

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE GABINETE DO PREFEITO CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 028/2021

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 001/2021 - ADITIVO

EMPRESA: A. L. BATISTA EIRELI - ME.

Tratam os autos do aditivo contratual do Pregão Eletrônico nº 001/2021, objetivando aditivo de alteração contratual de valor ao contrato nº053/2021.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise à manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO 1 - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização do aditivo está composto com as seguintes partes:

- Memo. Nº 861/2021 SESMA (fl. 939);
- Justificativa para o Aditivo (fl. 940 a 941);
- Parecer Jurídico nº 225/2021 (fls. 942 a 943);
- Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2021 do Pregão Eletrônico nº 001/2021 (fl. 944);



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE GABINETE DO PREFEITO CONTROLE INTERNO

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entende-se que a regularidade do aditivo de alteração contratual de valor ao contrato n°053/2021, Pregão Eletrônico n°001/2021, conforme disposto no art. 65, inciso II, alínea "b", parágrafo § 1º da Lei 8.666/1993.

Monte Alegre - PA, 21 de outubro de 2021.

Cinara Melém Rosinski
Agente de Controle Interno
Decreto nº 382/2021